



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.221 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência/transposição até o valor de R\$ 1.00.000,00 (um milhão de reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	01	R\$ 120.000,00
02.03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E	3.3.90.30.00	01	R\$ 130.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	FINANÇAS			
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.122.0010.2016 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	01	R\$ 350.000,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00	01	R\$ 350.000,00
				R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º.- Os créditos por transferência/transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPEZA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	16.482.0015.1003 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.4.90.51.00	02	R\$ 1.000.000,00
				R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de novembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA